



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **VETO Nº 027/2020**

**VETA O PROJETO DE LEI Nº 08 DE 27/05/2020 (que dispõe sobre a transparência nas compras e contratos emergenciais firmados pelo Poder Executivo em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Inciso V do Art. 84 da Constituição Federal,

Faz saber que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - VETAR, no todo, o Projeto de Lei nº 08 de 27/05/2020 (que dispõe sobre a transparência nas compras e contratos emergenciais firmados pelo Poder Executivo em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19), de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, por considerar:

**I** - Inconstitucional em razão de sua iniciativa e/ou de competência ser privativa do Poder Executivo Municipal;

**II** – Contrário ao interesse público por dificultar as compras e contratos emergenciais, em razão de todos os procedimentos de licitação e informações relacionadas ao COVID-19 estarem disponibilizadas no site oficial do Município de Teofilândia.

**Art. 2º** - Este VETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA), 20 de julho de 2020.

**TÉRCIO NUNES OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**